



Decreto N° 1910 - de 30 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 10.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 20.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.15.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 40.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 40.000,00

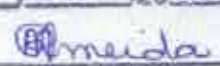
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.381.0003.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 10.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 20.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 40.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Junho de 2020.


 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 INE 34.050.588-68

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 30/06/2020

 Assinatura do Servidor